



Comprovante de Publicação

Nº: **29825**

Data/Hora Veiculação: **02/03/2016 16:30**

Ato: **DECRETO Nº 29.272/2016**

Assunto: **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de fevereiro de 2016, à Funcionária Efetiva Jacqueline Machado Carteri, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 9964, com proventos mensais e proporcionais calculados pela média, 1.990 de 10.950 dias, correspondentes ao cargo de Pedagogo, Classe 02, Nível 02, Referência A, e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 418,28 (quatrocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos) conforme demais dispositivos legais já citados. Por ocasião do pagamento, será observado o valor do Salário Mínimo vigente, em respeito ao artigo 201 § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil.**

Identificação:

785/2016

Data Publicação

: **03/03/2016**

Completo

DECRETO Nº 29.272/2016 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04, bem como, Lei Federal nº Lei 10.887/04 e ainda Processo Administrativo nº. 000731/16 de 21/01/2016 da Prefeitura Municipal de Araucária e 49/2015 - FPMA, DECRETA Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de fevereiro de 2016, à Funcionária Efetiva Jacqueline Machado Carteri, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 9964, com proventos mensais e proporcionais calculados pela média, 1.990 de 10.950 dias, correspondentes ao cargo de Pedagogo, Classe 02, Nível 02, Referência A, e conforme previsto no processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 418,28 (quatrocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos) conforme demais dispositivos legais já citados. Por ocasião do pagamento, será observado o valor do Salário Mínimo vigente, em respeito ao artigo 201 § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04). Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 03 de fevereiro de 2016 OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito do Município de Araucária RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS Secretário Municipal de Gestão de Pessoas SMGP/ems ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.03.02 09:36:13 -0300